

LEI Nº 1133 DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no PT 0220.20.122.0002.1.088.000 – Encargos com Execução do Convênio 2000 PMA/PRONAF, fonte 5, sendo R\$ 13.912,12 (treze mil, novecentos e doze reais e doze centavos) na Categoria Econômica 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, R\$ 69.584,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) na Categoria Econômica 4.4.90.51 – “Obras e Instalações” e R\$ 66.503,88 (sessenta e seis mil, quinhentos e tres reais e oitenta e oito centavos) na Categoria Econômica 4.4.90.52 – “Equipamentos e Material Permanente”, para atender ao “Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar”- PRONAF, conforme Plano de Trabalho assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados através de aportes financeiros do MDA/PRONAF e na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2002.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito

